



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2012**

**TIPO:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas utilizadas em serviços da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guaíra-Pr.

**DATA DE ABERTURA:** às 08h30min do dia 18 de junho de 2012.

O edital poderá ser solicitado através do email: [rosi@guaira.pr.gov.br](mailto:rosi@guaira.pr.gov.br) (fornecer todos os dados da empresa neste email),

**Vanderlei Rangel de Lima**  
Pregoeiro

**Manoel Kuba**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 120/2012**

Data: 01.06.2012

Ementa: afasta a pedido João Carlos Hartekoff da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1313 de 1º/07/2005 e alterações subseqüentes.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2012/5/2225 de 18/05/2012, e, considerando os Ofícios nºs 001/2012 de 18 de maio de 2012 do Requerente e CMG nº 060/2012 de 31 de maio de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica afastado a pedido o Vereador JOÃO CARLOS HARTEKOFF, da função de Membro da Comissão de Análise e Parecer para concessão de Incentivos da Lei Municipal nº 1313/2005, na condição de Vereador indicado pela Câmara Municipal, referente ao Decreto Municipal nº 090/2011 de 29.03.2011, a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 1º de junho de 2012.

Dr. MANOEL KUBA  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121/2012

Data: 01.06.2012

Ementa: torna facultativo o ponto de 08 de junho de 2012 em virtude do Feriado de Corpus Christi no período integral.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra,

**DECRETA:**

Art. 1º É facultativo aos servidores públicos municipais, o ponto do dia 08 (oito) de junho de 2012, em virtude do Feriado de Corpus Christi, no período integral.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2012.

DR. MANOEL KUBA  
Prefeito Municipal



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**PORTARIA Nº 175/2012**

Data: 01.06.2012

Ementa: concede férias a servidores municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob nºs 2012003219, 2012003266 e 2010002137,

**RESOLVE:**

Conceder Férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

| NOME                       | RG Nº              | PERÍODO<br>AQUISITIVO | INÍCIO/FINAL               |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| Adão Ramos                 | 3.327.431-9 SSP/PR | 2010/2011             | 11.06.2012 a<br>30.06.2012 |
| Helena Kioko Ohashi Murata | 909.626 SSP/PR     | 2010/2011             | 04.06.2012 a<br>23.06.2012 |
| Valterson dos Santos       | 7.335.663-6 SSP/PR | 2008/2009             | 02.07.2012 a<br>31.07.2012 |

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2012.

DR. MANOEL KUBA  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2012**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROTOCOLO: 2012/5/2366**

**REQUERENTE: Engetorres Infra Estrutura Ltda.**

**OBJETO:** Registro de preços para a futura aquisição de Torres Estaiada e não Estaiadas, altura de 24 metros, 30 metros, 42 metros, INSTALADAS, a ser construída no município de Guairá – Estado do Paraná.

A Comissão Permanente de licitação nomeada pela portaria nº 332/2011 de 16/11/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa Engetorres Infra Estrutura Ltda., foi apreciada e julgada IMPROCEDENTE, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 04 de junho de 2012, às 09h00min.

Guaira, 01 de junho de 2012

**Franz Jambersi**  
**Comissão de Licitação**

**MANOEL KUBA**  
**Prefeito Municipal**